



## **LEI ORDINÁRIA Nº 429**

*de 05 de julho de 1968*

### **Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para a construção do prédio do Fórum.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para a construção do prédio onde funcionará o Fórum, no valor de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos).*

**Art. 2º..** *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta pelo excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente Exercício Financeiro.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 5 de julho de 1968.*

*Pedro Catarino da Costa* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 429/1968 - 05 de julho de 1968*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*